



CÂMARA

1327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2796, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, o seguinte evento:

33º ANIVERSÁRIO DO PIQUETE GUARDA VELHA

Data: 30/08/2011

Local: CTG Sentinela dos Cerros

Promoção: P.L. Guarda Velha

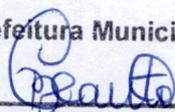
Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 08 / 2011

JBS

Registre-se e publique-se